



Itarumã - GO, aos 05 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Henrique de Assis  
Prefeito Municipal de Itarumã - GO

**Assunto:** Ccontratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais do tipo A1, A3, pessoa física e pessoa jurídica, visando atender as necessidades do Município de Itarumã/GO.

#### DA SOLICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar autorização para a Ccontratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais do tipo A1, A3, pessoa física e pessoa jurídica, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Itarumã, Estado de Goiás.

#### DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme leitura da Lei 14.133/2021, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Portanto, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, não enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

#### DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Ato contínuo fica certificado que, com relação ao objeto a ser contratado encontra-se afastada qualquer incidência de fracionamento, nos termos do § 1º do art. 75, da Lei 14.133/2021, vez que foi observado:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, foi observado o somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade,



obtendo-se a **CONCLUSÃO**, de que não há fracionamento, nem extrapolação do limite estabelecido em Lei para a referida dispensa em razão do valor.

#### **DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Trata-se de contratação, direta por **dispensa de licitação**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, conforme este:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (*Vide DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*)

#### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

##### **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)**

Secretaria Municipal de Administração

**Responsável pela Demanda:** Roberto Felipe de Oliveira Junior

**Função:** Secretaria Municipal de Administração

**E-mail:** prefeitura@itaruma.go.gov.br

**Telefone:** (064) 99327-4948

|                |       |                                                           |
|----------------|-------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Objeto:</b> | ( X ) | Prestação de serviços                                     |
|                | ( )   | Aquisição                                                 |
|                | ( )   | Material permanente/equipamento                           |
|                | ( )   | Obra/serviço de engenharia                                |
|                | ( )   | Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra |

|                                       |       |                         |
|---------------------------------------|-------|-------------------------|
| <b>Forma de contratação sugerida:</b> | ( )   | Pregão Eletrônico       |
|                                       | ( )   | Pregão Presencial       |
|                                       | ( )   | Concorrência Eletrônica |
|                                       | ( )   | Concorrência Presencial |
|                                       | ( X ) | Dispensa de Licitação   |



|                      |                                                                                                           |                                    |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|                      | (    )                                                                                                    | Inexigibilidade de Licitação       |
|                      | (    )                                                                                                    | Adesão a Ata de Registro de Preços |
| <b>JUSTIFICATIVA</b> | O valor estimado da contratação está abaixo do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. |                                    |

| <b>JUSTIFICATIVA DA DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A contratação de empresa especializada para a emissão de certificados digitais do tipo A1 e A3, destinados a pessoas físicas e jurídicas, faz-se necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e legais do Município de Itarumã/GO.</p> <p>Os certificados digitais constituem ferramenta essencial para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, possibilitando a assinatura digital e o acesso seguro a sistemas informatizados utilizados pela administração pública. Sua utilização é indispensável para o cumprimento de obrigações junto a órgãos federais, estaduais e municipais, tais como Receita Federal do Brasil, tribunais de contas, sistemas de compras e licitações eletrônicas, e demais plataformas governamentais que exigem identificação digital certificada.</p> <p>Além disso, a adoção de certificados digitais promove maior eficiência, agilidade e segurança nos processos administrativos, reduzindo o uso de papel, otimizando fluxos de trabalho e assegurando conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à transformação digital da administração pública e à validade jurídica dos atos praticados em meio eletrônico.</p> <p>Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento das obrigações legais e a modernização dos procedimentos administrativos do Município de Itarumã/GO, assegurando confiabilidade, transparência e segurança nas operações realizadas pelos agentes públicos e pelas unidades administrativas municipais.</p> <p>A presente demanda não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.</p> |

| <b>SOLUÇÃO ENCONTRADA</b>                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ccontratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais do tipo A1, A3, pessoa física e pessoa jurídica, visando atender as necessidades do Município de Itarumã/GO. |

| <b>QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA</b>                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| Para a solução, deverão ser contratadas as quantidades presentes na Tabela 1. |

| <b>JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA</b>                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| A quantidade é estimada com fundamento na necessidade já existente no ano de 2026. |



**PREFEITURA**  
**ITARUMÃ**  
*Somando ideias e multiplicando resultados*  
ADM - 2025/2028

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                    | UND | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | EMIÇÃO DE CERTIFICADO DO TIPO A1 - PESSOA FÍSICA             | SRV | 10  |
| 2    | EMIÇÃO DE CERTIFICADO DO TIPO A1 - PESSOA JURIDICA           | SRV | 10  |
| 3    | EMIÇÃO DE CERTIFICADO DO TIPO A3 (C/TOKEN) - PESSOA FÍSICA   | SRV | 20  |
| 4    | EMIÇÃO DE CERTIFICADO DO TIPO A3 (C/TOKEN) - PESSOA JURIDICA | SRV | 20  |

Assim sendo, solicitamos a abertura de procedimento cabível para contratação acima mencionada, garantindo assim o bom funcionamento da administração pública.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

---

**Roberto Felipe de Oliveira Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
DECRETO Nº 003/25